

**Gestantes vacinadas devem voltar
hoje (10) ao trabalho presencial**

**Assim determina a lei 14.311/22,
que passa a vigorar nesta
quinta-feira, 10.**

**Isso quer dizer que deverá
retornar imediatamente ao
trabalho presencial a gestante
que concluiu o esquema vacinal.
Ou seja, ter tomado as duas doses
mais a dose de reforço.**

Importante destacar:

se a trabalhadora tiver optado por não se vacinar, ela retorna às atividades presenciais, mas assina termo de responsabilidade, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.